



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Serro

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 42606-D

O(a) Supervisor(a) do Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA corretivo** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	14030000281/20	NAR Serro
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: NAVARRO IMOVEIS LTDA - ME		CPF/CNPJ: 16.455.249/0001-21
Endereço: Rua Arthur França		Bairro: Centro
Município: Diamantina	UF: MG	CEP: 39.100-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:

Município:	UF:	CEP:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Olaria	Área Total (ha): 196,4164			
Registro nº: 21.721 Livro: 02 Folha: 01 Comarca: Diamantina/MG	Área Total RL (ha): 42,5500			
Município/Distrito: Diamantina/MG	UF: MG			
Coordenada Plana (UTM): X - 638227 / Y - 7977047	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3121605-BA61.3E4A.1834.4EAB.9773.23A1.8796.4BB7				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un		
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	9,0639	ha		
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,4361	ha		
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)		
Melhoria de acesso à “chacreamento” e construção de ponte	E-01-03-1 (Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias) – 5 Km	ha		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomass	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	9,5	Cerrado típico	Inicial	9,5
Total:	9,5		Total:	9,5
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa	Uso energético na propriedade	111,1750	m ³	

Madeira de floresta nativa	Uso nobre na propriedade	0,8320	m ³
Total:		112,0070	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Luiz Gustavo Catizani Carvalho – MASP 1489604-7

Data da Vistoria: 28/09/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão:

Validade: 36 meses

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23k	638165	7977435
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	SIRGAS 2000	23k	637636	7977405

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS

A intervenção já foi realizada, porém cabe ressaltar quais seriam as propostas mitigadoras para tal. São elas:

- Reduzir ao Máximo a movimentação de máquinas na área objeto deste estudo;
- Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões nas estradas de acesso e internas;
- Evitar a utilização de fogo conscientizando os funcionários sobre o perigo de incêndios.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Compensações por intervenção em APP e plantio de 20 mudas de ipês-amarelos na APP.

12. CONDICIONANTES

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
------	----------------------------	-------

1	Execução do PTRF em área de 0,5136 ha, por intervenção em APP que estão alocadas nas coordenadas UTM 1 – X: 638557 / Y: 7977348 e 2 – X: 638021 / Y: 7977359, na F. Olaria	36 meses
2	Execução do PTRF em área de aproximadamente 0,1 ha onde houve revolvimento de solo na APP no decorrer da intervenção, coordenadas UTM X: 637632 / Y: 7977417, na F. Olaria	36 meses
3	Execução do PTRF em área de aproximadamente 0,5 ha, em área próxima à barragem onde foi instalado área de lazer, nas coordenadas UTM X: 638417 / Y: 7977505. No local também serão compensados 20 mudas de ipê-amarelo-do-cerrado , na F. Olaria	36 meses
4	Execução do PTRF em área de aproximadamente 0,4 ha, próxima a segunda barragem onde há solo exposto, nas coordenadas UTM X: 638071 / Y: 7977564, na F. Olaria	36 meses
5	Execução do PTRF em área de aproximadamente 0,2 ha, em locais que caracterizam uso alternativo do solo nas APP, nas coordenadas UTM 1 - X: 637949 / Y: 7977498 e 2 – X: 638603 / Y: 7977444, na F. Olaria	36 meses
6	Apresentar relatório anual das compensações exigidas e propostas no PTRF	36 meses
7	Execução de todas as propostas mitigadoras especificadas no PUP de forma a minimizar os impactos ambientais.	36 meses
8	Apresentar comunicação do CAR retificado formalmente ao IEF após retificação, acompanhado do novo recibo	12 meses
9	Cercamento de TODAS as áreas de uso restrito, diga-se RL e APP, para evitar impactos ambientais causados por animais de grande porte e terceiros	36 meses

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em



29/10/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21199176** e o código CRC **F456D0E5**.
